



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1860/2000

DE 06 DE JULHO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1860
de 06 de 07 de 2000
Gsia., 06 de 07 de 2000


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO ESPÍRITA VALE DO
AMANHECER”.**

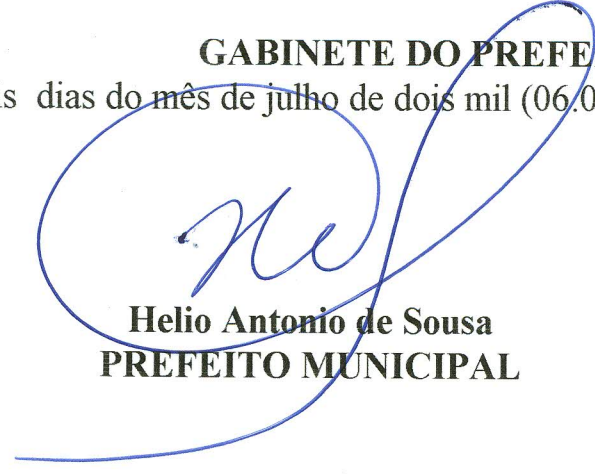
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como entidade de
utilidade pública municipal, o “CENTRO ESPÍRITA VALE DO AMANHECER”,
localizado no Bairro Primavera II, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos seis dias do mês de julho de dois mil (06.07.2000).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL